

EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
EDITAL Nº 002/2019 NO WWW.BNC.ORG.BR**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAMELEIRA**, por intermédio da Pregoeira Joyce de Barros Figueiredo, nomeada pela Portaria Nº 519/2019 de 03 de junho de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, autorizada no Processo Licitatório Nº 042/2019, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DA REGENCIA LEGAL

1.1 Este Pregão reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto Municipal Nº 015/2013, de 13.01.2017, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

2- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DO TEMPO

21 Recebimento das Propostas a partir do dia **16 de dezembro de 2019** às **07h00min** até o dia **06 de janeiro de 2020** às **23h59min**.

22 Abertura das Propostas: **07 de janeiro de 2020** às **08h00min**

23 Início da sessão de disputa de preços: **07 de janeiro de 2020** às **09h00min**

24 O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

25 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Certame.

26 Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consulta através do próprio sistema no campo “mensagens”, ou pelo por email cpl.pref.gameleira@gmail.com. As consultas serão respondidas diretamente no sítio www.bnc.org.br, no campo “mensagens”, no link correspondente a este Edital.

3 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do Certame.

3.2 Os trabalhos serão conduzidos por Servidor Público designado através de ato interno, denominado PREGOEIRA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BNC”, constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras, coordenadora do sistema.

4 – DO OBJETO

4.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE (EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11334.929000/1190-05)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

4.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

4.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Referência Unitário	Valor Referência Total
1	1	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, SPLIT QUENTE E FRIO condicionado tipo Split Hi Wall INVERTER; ciclo quente / frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo Hi-Wall; função reinício automático; capacidade de refrigeração de 12.000 Btus, admitida variação de \pm 5%; controle remoto sem fio incluso; condensadora vertical com serpentina em cobre; compressor rotativo 220 V(monofásico) com tecnologia inverter, 60HZ; com a classificação A na tabela de eficiência energética do INMETRO; uso obrigatório de gás ecológico R-410; monofásico; garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento do produto	UND	2	R\$2.477,20	R\$4.954,40
2	2	BEBEDOURO/PURIFICADOR Bebedouros de pressão coluna simples com gabinete sem emendas, em aço inox ou aço eletrozincado branco ou cinza, oferecendo mais vida útil ao produto, base plástica de alto impacto, pia em aço inox polido, torneiras para copo e jato cromadas, com regulagem de jato d'água, conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório para água gelada em aço inox 304, serpentina em aço inox localizada na parte interna do reservatório, refrigerado por compressor, controlador de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura, sistema interno de filtração, com 3 etapas de filtragem, vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou máximo 6 meses medindo Altura: 1130mm Largura: 340mm Profundidade: 365mm Peso: 13,7kg Voltagem: 220V Capacidade de resfriamento: 6 l/h (ambientes a 25°C) Reservatório de água gelada: 3,6 litros podendo ser Branco ou Inox	UND	2	R\$874,40	R\$1.748,80
3	3	GELADEIRA / REFRIGERADOR - Com capacidade mínima de 299 litros aproximadamente, Modelo stander, vertical, Na cor branca, Tipo domestico, Com potencia consumo maximo de 30kw/h, 220 volts, com prazo de Garantia de no mínimo 12 meses, Com selo procel classe A.	UND	3	R\$1.930,61	R\$5.791,83
4	4	FREEZER HORIZONTAL, 01 PORTA, COR BRANCA, CAPACIDADE DE ATÉ 200 LITROS, COM DRENO, GABINETE INTERNO EM AÇO, PINTURA ELETROESTÁTICA, VOLTAGEM 220, CLASSE A GARANTIA DE 1 ANO.	UND	1	R\$1.894,57	R\$1.894,57
5	5	ARMÁRIO DE AÇO COM PRATELEIRA COM CAPACIADE MINIMA DE 40 KG. DIMENSÕES DAS	UND	4	R\$850,45	R\$3.401,80

		PRATELEIRAS ALTURA 100 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04.				
6	6	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO GIRATÓRIO.	UND	2	R\$586,28	R\$1.172,56
7	7	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES , COM RODÍZIO, COLCHÃO HOSPITALAR D 28, ESTRUTURA DO LEITO EM CHAPA DE AÇO / FERRO PINTADO, COM MOVIMENTO DE FAWLER / MANIVELA, GRADES LATERAIS COM CABECEIRA PESEIRA.	UND	1	R\$2.007,43	R\$2.007,43
8	8	BERÇO PARA RECÊM NASCIDO , COM RODÍZIOS, CUNA EM ACRÍLICO, ESTRUTURA EM AÇO / FERRO PINTADO, COM PRATELEIRA	UND	2	R\$1.252,50	R\$2.505,00
9	9	BIOMBO - Estrutura em tubo de 3/4 x 1.2; Medindo: 1,80 x 1,90 aberto e 0,60 fechado; Pintura epóxi com tratamento anticorrosivo; Pés com ponteiros de borracha e rodízios nas laterais. Tecido: Lona crua.	UND	4	R\$619,22	R\$2.476,88
10	10	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/ FERRO PINTADO NÃO POSSUI RODÍZIO NEM BRAÇOS NEM REGULAGEM DE ALTURA COM ASSENTO/ ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UND	3	R\$120,75	R\$362,25
11	11	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER) ; ESTRUTURA DO LEITO / GRADE LATERAIS / RODÍZIOS; EM AÇO OU FERRO PINTADO; COM COLCHÃO HOSPITALAR NO MÍNIMO D 28.	UND	2	R\$2.193,75	R\$4.387,50
12	12	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA - Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica constituída de : LEITO EM CHAPA DE AÇO 14 (2 MM), LISO SEM REENTRÂNCIAS, COM ALÇAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DO COLCHÃO; COM 03 (TRÊS) MANIVELAS DE ACIONAMENTOS ESCAMOTEÁVEIS PERMITINDO OS MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG, FAWLER, DORSO, FLEXÃO, E ELEVAÇÃO DE PERNAS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA; MOVIMENTO: PARAFUSOS DE ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS DE ROLAMENTOS DE ENCOSTO, RODÍZIOS DE 8" DE DIÂMETRO, SENDO 02 (DOIS) COM FREIO; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM AÇO INOX E PROVIDO DE ENCAIXE PARA HASTE DE SORO NOS 04 (QUATRO) CANTOS DO LEITO; GRADES LATERAIS INOX COM MOVIMENTO DESLIZANTE ACIONADAS COM BOTOEIRA DE AÇO INOX E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLAS ESPIRAIS; ACOMPANHA COLCHÃO DE ESPUMA REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO DENSIDADE 28; INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 15°, DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%: DIMENSÕES DO LEITO: 1,90 X 0,80M, TOTAL DE 2,15 X 0,90M. DIMENSÕES EXTERNAS: 2,15 X 1,10 M, INTERNA 1,90 X 0,90M E ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,65 ATÉ 0,80M. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	UND	5	R\$6.930,13	R\$34.650,65
13	13	CAMA PPP COM MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO DE LEITO . APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR, MUNHEQUEIRAS E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LÍQUIDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 4 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 6 POLEGADAS DE	UND	1	R\$7.375,25	R\$7.375,25

		DIÂMETRO. COM GRADES NA REGIÃO DO DORSO, INJETADAS E COM ACABAMENTO PINTADO EM POLIURETANOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA.				
14	14	ESCADA COM 2 DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	5	R\$297,19	R\$1.485,95
15	15	ESTANTE EM AÇO/ FERRO PINTADO , COM CAPACIDADE 101 A 200KG COM PRATELEIRAS REFORÇADA	UND	2	R\$621,53	R\$1.243,06
16	16	MESA PARA O REFEITORIO , FIXA COM 06 ASSENTOS com acabamento em laminado melaminico na cor branca. Dimensões: 140x80cm.	UND	1	R\$1.414,21	R\$1.414,21
17	17	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL – POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA; FRASCO EM TERMOPLÁSTICO / VIDRO; FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM; POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS;	UND	1	R\$5.566,67	R\$5.566,67
18	18	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO MODO DE PERAÇÃO/ CAPACIDADE / ACESSORIOS AÇO INOXIDÁVEL DIGITAL / ATE 25 LITROS/ NÃO POSSUI)	UND	1	R\$4.483,90	R\$4.483,90
19	19	Bomba de infusão volumétrica linear Bomba de infusão volumétrica, fácil de operar, que garanta alta precisão e segurança na infusão de soluções em vias enterais e parenterais, através de seu mecanismo peristáltico linear e completo sistema de alarmes visual e sonoro. Especificações Sistema de infusão: Peristáltico linear (tipo dedilhamento). Indicações de Uso: Adulto e Pediátrico. Limites de volume: - Adulto: 1 a 9,999 mL com incrementos de 1mL. - Pediátrico: 0,1 a 999,9mL com incrementos de 0,1mL. Taxa de infusão (mL/h): - Adulto: 1 a 999mL/h com incrementos de 1mL/h. - Pediátrico: 0,1 a 99,9 ml/h com incrementos de 0,1 mL/h. - KVO: 1,0 mL/h. - Purge/bolus: Adulto: 999 mL/h (fixo). Pediátrico: 99,9mL/h (fixo). Limites de tempo: - Mínimo: 00h00min01s. - Máximo: 99h59min59s. Limites de pressão selecionáveis: - Adulto: Baixa: 206 mmHg (4psi). Média: 310 mmHg (6 psi). Alta: 413 mmHg (8 psi). - Neo: Baixa: 103 mmHg (2 psi). Média: 206 mmHg (4 psi). Alta: 310 mmHg (6 psi). - Precisão: ± 50 mmHg ± 1 psi. - Pressão máxima de infusão: 450 mmHg. Alarmes: - Acionamento instantâneo para volumes de ar >= 1mL. - Volume acumulado de ar igual a 1mL em 15 minutos. - Sensibilidade do sensor de ar: 0,05mL. - Bateria (item com caixa). - Fim de infusão. - Limite de pressão. - Porta aberta. - Vazão livre. Funções especiais:- Auto teste. - Checagem dos parâmetros escolhidos. - Memória dos dados da sessão de infusão mantida por 4 horas. - Interrupção da infusão. - Manutenção do acesso venoso (KVO). - Monitoração do nível de carga da bateria. - Mudança rápida de fluxo. - Preenchimento rápido do equipo / Bolus. - Repetição da programação. - Seleção de medicamentos. - Seleção do nível do alarme sonoro. - Seleção do nível da pressão de infusão. - Trava de segurança do painel de controle. - Visualização à distância do fluxo de infusão. - Zerar o volume parcial infundido. Alimentação Elétrica: 115 a 230 V~. Frequência de operação: 50 / 60Hz. Consumo Máximo: 51 VA. Bateria: - 6V-4Ah (tipo: chumbo ácido selada, interna). - Tempo de carregamento: 15 horas. - Recarga automática - rede elétrica. - Duração: 4 horas a 125 mL/h	UND	1	R\$4.350,00	R\$4.350,00

20	20	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - REANIMADOR, MATERIAL SILICONE, TIPO MANUAL, CAPACIDADE CERCA DE 500 ML, COMPONENTES RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA SILICONE, TAMANHO INFANTIL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL.	UND	1	R\$241,20	R\$241,20
21	21	SELADORA , para embalagem medica de papel grau cirurgico, com sistema de corte e suporte de rolo, com as seguintes características mínimas: Construída em aço inoxidável ou aço carbono com tratamento antiferruginoso e Pintura epoxi; - Cobertura em aço inoxidável AISI 304; Equipamento com acionamento manual através de alavanca ou outro dispositivo deslização macia, eletro-mecânica, tempo de selagem ajustável. Características Técnicas: Largura da solda 13 mm, Controle eletrônico de temperatura até 300° C, Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro, - Tensão de alimentação bivolt. Deve estar de acordo com a ABNT 4.990-9, ISO 11.607-2 e RDC 15/ANVISA. Deve acompanhar certificado de qualidade de operação e calibração técnica. Embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo. MARCA/MARCA: SELAPLASTINOX OBS. TEMOS PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL	UND	2	R\$1.130,20	R\$2.260,40
22	22	SUPOORTE DE HAMPER EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	5	R\$357,53	R\$1.787,65
23	23	SUPOORTE DE SORO, PEDESTAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$374,65	R\$3.746,50
24	24	CARRO DE CURATIVOS EM AÇO INOXIDÁVEL COM BALDE E BACIA	UND	1	R\$1.301,50	R\$1.301,50
25	25	CARRO DE EMERGÊNCIA , COM RÉGUA DE TOMADAS, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M, TÁBUA DE MASSAGEM, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, CILINDRO E SORO COM NO MÍNIMO 3 GAVETAS, ESTRUTURA/GABINETE EM AÇO/FERRO PINTADO E COM TAMPO EM POLIESTILENO/FIBRA OU MATERIAL SUPERIOR.	UND	1	R\$3.420,25	R\$3.420,25
26	26	CARRO MACA SIMPLES : SUPORTE DE SORO / COLCHONETE => POSSUI / POSSUI, GRADES LATERAIS => POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	R\$2.959,42	R\$2.959,42
27	27	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL (DIVERSOS) : TIPO / MATERIAL DE CONFECÇÃO / CAPACIDADE OU DIMENSÕES, FECHADO / EM AÇO INOX / ALTURA DE 90CM A 110CM X LARGURA DE 50CM X COMPRIMENTO DE 50 A 70CM	UND	1	R\$3.425,28	R\$3.425,28
28	28	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS , COM VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO; EM AÇO COM CAPACIDADE DE 3 ATÉ 10L.	UND	2	R\$1.284,02	R\$2.568,04
29	29	COMADRE : CAPACIDADE => DE A 2,1 L ATÉ 3,5, MATERIAL DE CONFECÇÃO => AÇO INOXIDÁVEL	UND	5	R\$132,33	R\$661,65
30	30	DEFIBRILADOR, TIPO: CARDOVERSOR C/ SINCRONISMO , RECURSOS INTEGRADOS: MONITOR ECG MP TRANSTORÁCICO, TIPO ONDA: BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: GRAVA ECG EVENTOS, PESO: ATÉ 15 KG, ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COMPONENTE: PÁS USO ADULTO / INFANTIL / INTEGRADOS, COMPONENTE I: CABO 5 VIAS, TIPO MÓDULO: PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE	UND	1	R\$10.267,75	R\$10.267,75

31	31	DETECTOR FETAL – TIPO – PORTÁTIL; TECNOLOGIA – DIGITAL;	UND	1	R\$1.029,97	R\$1.029,97
32	32	ESFIGMONOMETRO ADULTO COM BRAÇADEIRA, ANALÓGICO/NYLON	UND	6	R\$148,00	R\$888,00
33	33	ESFIGMONOMETRO OBESO COM BRAÇADEIRA, ANALÓGICO/TECIDO EM ALGODÃO	UND	2	R\$198,90	R\$397,80
34	34	LANTERNA CLÍNICA DE LED	UND	2	R\$77,47	R\$154,94
35	35	PAPAGAIO: MATERIAL DE CONFECÇÃO => AÇO INOXIDÁVEL	UND	5	R\$86,42	R\$432,10
36	36	POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTE, NA COR AZUL – COM DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO, ASSENTO, ENCOSTO DE BRAÇOS E PERNAS ESTOFADOS, REVESTIDO EM COURVIM, COM MOVIMENTOS. RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. CAPACIDADE ATÉ 120 KG.	UND	4	R\$1.034,02	R\$4.136,08
37	37	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: Para uso em paciente OBESOS, construído em tubos de aço cromado, laterais em chapa de alumínio polido removível; apoio de braços fixos resistente revestido em courvim reforçado; assento e encosto revestido em courvim reforçado azul; descanso de pernas elevável revestido em courvim, dobrável, aros movimentados sobre rolamentos de esfera, rodas dianteira de aproximadamente 8" de diâmetro, pneus de borracha maciça, freios bilaterais sobre cremalheiras, resistência para transporte de pacientes com peso DE 130KG A 159KG.	UND	1	R\$1.519,60	R\$1.519,60
38	38	CADEIRA DE RODAS ADULTO – Para uso em paciente adultos, construído em tubos de aço cromado, laterais em chapa de alumínio polido removível; apoio de braços fixos resistente revestido em courvim reforçado; assento e encosto revestido em courvim reforçado azul; descanso de pernas elevável revestido em courvim, dobrável, aros movimentados sobre rolamentos de esfera, rodas dianteira de aproximadamente 8" de diâmetro, pneus de borracha maciça, freios bilaterais sobre cremalheiras, resistência para transporte de pacientes.	UND	2	R\$1.247,35	R\$2.494,70
39	39	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO): Especificação Técnica Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel Core i3 ou AMD A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI- EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e	UND	3	R\$2.808,52	R\$8.425,56

		periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.				
40	40	IMPRESSORA LASER (COMUM) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM DE COR MONOCROMÁTICO. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 35 PPM; SUPOSTAR TAMANHO DE PAPEL A5 E A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÍNIMO DE 50000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITE COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE 10/100/100 ETHERNET E WI-FI, 802B/G/N; SUPOSTAR FRETE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2	R\$2.207,31	R\$4.414,62
41	41	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; MEMORIA DE 128MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; E DE DIGITALIZAÇÃO 1200X1200DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30 PPM; SUPOSTAR TAMANHO DE PAPEL A5 E A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 150 PÁGINAS; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÍNIMO DE 30000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITE COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE 10/100 E WIFI, 802B/G/N; FRETE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	UND	1	R\$2.668,48	R\$2.668,48
42	42	PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW): ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVER DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	R\$2.096,00	R\$2.096,00
43	43	BALDE / LIXEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L	UND	4	R\$102,00	R\$408,00
44	44	BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONCECÇÃO AÇO INOX/ CAPACIDADE 30 L ATÉ 49 L	UND	4	R\$265,50	R\$1.062,00

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

5.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

5.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras, **(ANEXO VIII)**.

5.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

➤ **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:**

62 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br

63 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

64 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

65 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

66 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

67 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

➤ **PARTICIPAÇÃO:**

68 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

69 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

610 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

611 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 6.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 6.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3557 2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br

7 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

7.2 Não ocorrendo a adjudicação do objeto da contratação na forma do item anterior, será admitida nesta licitação licitantes não qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, procedendo-se na forma do item 6 deste Edital.

7.3 Não serão admitidas empresas que não se enquadrem na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006.

7.4 Não serão admitidas empresas que mesmo enquadrada nos limites de faturamento descritos no artigo 3º, se encontrem em alguma das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo terceiro.

7.5 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a administração Pública, ou ainda as declaradas inidôneas.

7.6 Fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica que haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea.

7.7 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

8 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

82 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

83 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

84 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

85 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

86 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

87 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

88 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.8.1. Prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

8.8.2. Preço unitário e total do item cotado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, em algarismos arábicos e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes da Planilha estimativa do presente Edital;

8.8.2.1. No preço cotado, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação;

8.8.3. Indicar o número desta licitação e conter o nome comercial da licitante, o CNPJ, o número de telefone, e-mail e o respectivo endereço ou Caixa Postal com CEP;

8.8.4. Ser emitida por processo mecânico, com identificação do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada e, ainda, rubricada em todas as folhas pelo proponente ou por seu representante legal;

8.8.5. Descrever detalhadamente todas as características do bem/produto/serviço ofertado, de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital.

89 Não será aceita a proposta que oferecer quantidade inferior a 100% do que foi solicitado.

810 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

811 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

812 Após apresentação da Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.13 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

8.14 Não serão admitidas ofertas de produtos com especificação diferente do que foi solicitado.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e as licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

9.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á

automaticamente.

9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Bolsa Nacional de Compras.

9.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível das licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. A ordem de apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.23.1. No país;

9.23.2. Por empresas brasileiras;

9.23.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.23.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.26.1. A Pregoeira solicitará a licitante melhor classificada que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.27. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação de cada item neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço total ou unitários irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, folders ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais

licitantes.

10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 A Pregoeira efetuará o julgamento das Propostas avaliando os preços obtidos e analisando o parecer técnico do solicitante sobre o (s) produto(s) oferecido (quando necessário).

11.2. O julgamento será efetuado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11.5. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos bem como o cumprimento das exigências constantes do Termo de Referência, a Pregoeira divulgará o resultado do julgamento das propostas.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.3 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação

daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá- los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

12.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5 Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.5.1 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

a) Para **Empresas Individuais**: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;

b) Para **Sociedade Empresária**: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, e deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005).

12.5.2 A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, da **Dívida Ativa da União e da Fazenda Federal**, atualizada, conforme o disposto no Decreto nº 8.302/2014 e Portaria nº 358/2014/MF;

d) Certidão Negativa de Débitos (**CND**), expedida pelo **INSS**, atualizada, podendo ser apresentada conjuntamente com a Certidão de que trata o subitem 12.5.2 alínea “c” do Edital, conforme estabelece a Portaria RFB/PGFN nº 1751/2014;

e) Certidão de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

12.5.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.5.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública,

para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.5.2.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 12.5.2.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7 da Lei Nº 10.520/02 sendo facultado ao **Fundo Municipal de Saúde de Gameleira** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.5.3 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º grau; com data de expedição ou revalidação dos últimos **30 (trinta) dias** anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

a.1) Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

b) **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **vedada** a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes;

12.5.4 Serão considerados e aceitos como *na forma da lei* os *Balancos Patrimoniais* e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

a) **Quando se tratar de sociedades anônimas**, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado ou jornais de grande circulação;

b) **Quando se tratar de outra forma societária (ME, EPP, LTDA e Empresas Individuais)**: O balanço patrimonial deverá ser devidamente autenticado na *Junta Comercial* da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, bem como as cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento**, extraídos do *Livro Diário*, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº486/69), contendo:

b.1) Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa;

b.2) Identificação e assinatura legível (**chancela**) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no *CRC - Conselho Regional de Contabilidade*.

c) **Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano**, esta deverá apresentar apenas o **Balanco de Abertura**, o qual deverá conter a Identificação e assinatura legível (**chancela**) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no *CRC - Conselho Regional de Contabilidade*, bem como ser devidamente autenticado na *Junta Comercial* da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

12.5.5 A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material **compatível e pertinente com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter: **além do nome do atestante, seu CNPJ, endereço completo, telefone e afirmação de que a Empresa executou corretamente as atividades pertinentes, atendendo a todas as condições contratuais**. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante. OBS: apenas o atestado sem notas e contratos em anexo.

12.5.6 **Apresentação das seguintes Declarações:**

- a) **Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores** conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988, de acordo com o modelo do **ANEXO IV** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.
- b) **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo** nos termos do modelo constante do **ANEXO VI**, deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.
- c) **Declaração expressa**, conforme modelo constante no **ANEXO IX** de que o sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Gameleira.
- d) **Declaração expressa**, conforme modelo constante no **ANEXO V** de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.
- e) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, de acordo com o modelo do **ANEXO VII** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.
- f) **Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com o modelo do **ANEXO VIII** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; (**SE FOR O CASO**).

12.6 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

12.6.1. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

12.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, exceto aqueles previstos em legislação específica.

12.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

12.8.1 Em nome da licitante, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço receptivo:

- a) Se a licitante for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9 Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

12.9.1 Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante. As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por **30 (trinta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito. No que se refere à comprovação de inscrição no **CNPJ**, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

12.10 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também, o decreto ou ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

12.11 Como condição para retirada da nota de empenho, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições

de habilitação.

13 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14 – DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo,

apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.6. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

14.6.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou, ainda de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.7. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema da BNC, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais devidamente atualizados.

15 – DA ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto deste certame será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

15.2. O objeto deste pregão será adjudicado à licitante vencedora.

15.3. A homologação deste pregão compete à autoridade superior.

16 - DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: cpl.pref.gameleira@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Gameleira – Rua José Barradas, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP: 55.530-000 – Pregão Eletrônico nº. 002/2019.**

16.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

16.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico

via internet, no endereço indicado no Edital.

16.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

17 - RECURSO

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**, na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do **subitem 17.1**, importará na **decadência** desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.3. A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

17.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

17.5. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, conforme o art. 109 §2º da lei 8.666/93.

17.6. Decididos os recursos e constada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

17.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como, os que não forem registrados no Sistema.

17.8. Os autos do processo permanecerão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, localizada na **Prefeitura Municipal de Gameleira – Rua José Barradas, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP: 55.530-000.**

18 - DA PREGOEIRA, EQUIPE DE APOIO E DA AUTORIDADE SUPERIOR

18.1. Caberá a Pregoeira as atribuições dispostas no artigo 17, do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019.

18.2. Caberá à equipe de apoio auxiliar a Pregoeira nas etapas do processo licitatório, conforme artigo 18 do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019.

18.3. A Autoridade Superior caberá as atribuições previstas no artigo 13 do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019.

18.4. A Pregoeira ou autoridade superior buscarão subsídios em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto do objeto desta licitação.

19.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 19.1.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 19.1.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 19.1.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o Município de Gameleira convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
- 19.1.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 19.1.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o Município de Gameleira convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do Processo Licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 19.1.3. Quando o preço de mercado para determinado item torna-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Gameleira poderá:
- 19.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de prestação de fornecimento.
- 19.1.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 19.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Gameleira procederá à revogação do Item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.2. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 19.2.1 O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:
- 19.2.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 19.2.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 19.2.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 19.2.1.4. Tiver presente razões de interesse público.
- 19.2.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Município de Gameleira.
- 19.2.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta o Município de Gameleira, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 19.3.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto o Município de Gameleira, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 19.3.2. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições

nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos interessados que ainda irão aderir à Ata de Registro de Preços, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

19.3.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

19.4. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE(S) REGISTRADOS

19.4.1. Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

19.4.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços.

19.4.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços.

19.4.3. Entregar os combustíveis no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no termo de Referência – **Anexo I**, deste Edital.

19.4.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital seus anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados.

19.4.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Gameleira, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

19.4.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias, técnicos ou quaisquer outros.

19.4.7. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

19.4.8. Informar ao Município de Gameleira ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do Fornecimento.

19.5. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

19.5.1. Compete ao Município de Gameleira:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- II. Efetuar o Registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo – **ANEXO XI**.
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de Classificação e os quantitativos de Contratação definidos.
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s).

20 – DO CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. Homologado o resultado deste certame, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAMELEIRA** poderá convocar a licitante vencedora, para assinatura do contrato, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº. 8.666/1993.

19.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

19.3. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

19.4. O contrato decorrente desta licitação terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 8.666/93.

19.5. Durante a vigência, a gestão do contrato objeto deste certame será realizada pelo servidor **Joselma Maria da Silva Costa**.

19.6. O acompanhamento, fiscalização e atesto do recebimento dos produtos objeto deste certame, será realizada por servidor que futuramente será designado.

21 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos a seguir especificados: **Aquisição de equipamentos para média e alta complexidade – 10.302.0102.1328.0000. Equipamentos e material permanente – 4.4.90.52.00**

22 - EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

21.1. O fornecimento será efetuado de forma **ÚNICA** após a emissão da Ordem de Fornecimento, gerada pelo Setor Responsável do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAMELEIRA**, e enviada por meio eletrônico ou correio.

21.2. O prazo para entrega dos produtos será de **07 (sete) dias úteis** após a emissão da Ordem de Fornecimento.

21.3. Os produtos deverão ser entregues: na Rua Dr. Antônio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira/PE, CEP: 55.530-000.

21.4. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente** – mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b) **Definitivamente** – sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

21.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, quantidade e exigências constantes no Termo de Referência e na proposta.

21.6. A(s) Contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em) o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) no Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente. **O prazo para entrega do(s)**

novo(s) produto(s) será de até 07 (sete) dias contados em dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.7. Na hipótese de a verificação do subitem 20.4 não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

21.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

21.9. Os produtos serão recebidos de modo imediato e definitivo, sendo de responsabilidade do fornecedor beneficiário os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

21.10. O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua total integridade até o uso. Rotulado conforme legislação vigente. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações vigentes.

21.11. Só serão recebidos os produtos cujas marcas confirmem com aquelas constantes das Propostas de Preços. Será facultado ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAMELEIRA**, a seu critério, aceitar outras marcas, desde que isso represente vantagem para a Administração.

21.12. O transporte, carga e a descarga dos produtos correrão por conta do(s) licitante(s) vencedor(es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAMELEIRA**.

21.13. Os produtos definidos no anexo deste Termo de Referência deverão ser novos e originais, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios, em embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega;

21.14. Os produtos que não obedecerem às especificações do Termo de Referência serão devolvidos para substituição imediata, sem ônus para a Contratante;

21.15. O recebimento definitivo ocorrerá depois de cumpridas às exigências dos itens anteriores, ocasião em que as Notas Fiscais serão atestadas e encaminhadas à Secretaria de Finanças para as providências de agendamento/pagamento.

23 - DO PAGAMENTO

22.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à contratada.

22.1.1. Os pagamentos serão realizados integralmente, em correspondência com os produtos efetivamente entregues no mês anterior ao do pagamento.

22.1.2. A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAMELEIRA**, Localizada Rua Dr. Antônio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira/PE, CEP: 55.530-000.

22.2. Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e INSS expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

22.3. O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

22.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.5. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

22.6. A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso o prazo previsto no subitem 22.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

22.7. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

22.8. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

22.9. Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

22.9.1 Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, d da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento (s).

22.10. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, embalagem e todos e quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

22.11. Atualização Monetária:

22.11.1 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

24 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

24.1 A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

25 – DAS PENALIDADES

25.1 Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às **sanções** previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93, e ao pagamento de **multa** nos seguintes termos:

25.1.1 Pelo **atraso no fornecimento**, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

25.1.2 Pela **recusa em iniciar o fornecimento**, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo

estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

25.1.3 Pela **demora em corrigir falhas no fornecimento**, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;

25.1.4 Pela **recusa da contratada em corrigir falhas no fornecimento**, entendendo-se como **recusa no fornecimento** não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

25.1.5 Pelo **não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital** e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

25.2 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

25.3 Ficará sujeito à penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (**impedimento de licitar e contratar**), sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e nas demais cominações legais, o contratante ou licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

25.3.1 Não celebrar o contrato;

25.3.2 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

25.3.3 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

25.3.4 Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;

25.3.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

25.4 As sanções e penalidades previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa.

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.2 Fica assegurado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAMELEIRA o direito de revogar esta licitação em face de razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAMELEIRA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do Processo Licitatório.

26.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

26.6 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração**, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

26.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

26.8 As informações e esclarecimentos necessários a perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela Pregoeira, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo deste Edital**.

26.9 Após publicação da homologação do certame os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio (sala da Comissão de Licitação), localizada na Rua José Barradas, nº 95, - Centro – Gameleira- PE, pelo prazo de 30 dias, findo o qual serão destruídos.

26.10 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

26.11 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.12 São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Relação do Lote;

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO IV - Modelo de Declaração do Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

ANEXO VII - Modelo Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX - Modelo de Declaração sócio ou diretor de que não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Gameleira;

ANEXO X – Minuta de Contrato.

ANEXO XI – Modelo de Ata de registro de preços.

Gameleira – PE, 05 de novembro de 2019.

Joyce de Barros Figueiredo
-Pregoeira-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta licitação o sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE (EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11334.929000/1190-05).**

2.0 - DA FINALIDADE:

2.1 Atender as necessidades de Atenção Básica da Saúde no Município de Gameleira através de recurso de emenda parlamentar, da proposta nº 11334.929000/1190-05.

3.0 – DO QUANTITATIVO, DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO:

3.1 Segue abaixo relação de itens com suas especificações e quantidades estimada:

LOTES	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	V. MÉDIO UNITÁRIO	V. MÉDIO ESTIMADO
LOTE - I - APARELHOS DE AR /LOTE - I - APARELHOS DE AR / BEBEDOUROS /GELADEIRA/FR EEZER BEBEDOUROS /GELADEIRA/FR EEZER	1	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, SPLIT QUENTE E FRIO condicionado tipo Split Hi Wall INVERTER; ciclo quente / frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo Hi-Wall; função reinício automático; capacidade de refrigeração de 12.000 Btus, admitida variação de \pm 5%; controle remoto sem fio incluso; condensadora vertical com serpentina em cobre; compressor rotativo 220 V(monofásico) com tecnologia inverter, 60HZ; com a classificação A na tabela de eficiência energética do INMETRO; uso obrigatório de gás ecológico R-410; monofásico; garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento do produto	2	R\$ 2.477,20	R\$ 4.954,40
	2	BEBEDOURO/PURIFICADOR Bebedouros de pressão coluna simples com gabinete sem emendas, em aço inox ou aço eletrozincado branco ou cinza, oferecendo mais vida útil ao produto, base plástica de alto impacto, pia em aço inox polido, torneiras para copo e jato cromadas, com regulagem de jato d'água, conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório para água gelada em aço inox 304, serpentina em aço inox localizada na parte interna do reservatório, refrigerado por compressor, controlador de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura, sistema interno de filtração, com 3 etapas de filtragem, vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou máximo 6 meses medindo Altura: 1130mm Largura: 340mm Profundidade: 365mm Peso: 13,7kg Voltagem: 220V Capacidade de	2	R\$ 874,40	R\$ 1.748,80

		resfriamento: 6 l/h (ambientes a 25°C) Reservatório de água gelada: 3,6 litros podendo ser Branco ou Inox			
	3	GELADEIRA / REFRIGERADOR - Com capacidade mínima de 299 litros aproximadamente, Modelo stander, vertical, Na cor branca, Tipo domestico, Com potencia consumo maximo de 30kw/h, 220 volts, com prazo de Garantia de no mínimo 12 meses, Com selo procel classe A.	3	R\$ 1.930,61	R\$ 5.791,83
	4	FREEZER HORIZONTAL, 01 PORTA, COR BRANCA, CAPACIDADE DE ATÉ 200 LITROS, COM DRENO, GABINETE INTERNO EM AÇO, PINTURA ELETROESTÁTICA, VOLTAGEM 220, CLASSE A GARANTIA DE 1 ANO.	1	R\$ 1.894,57	R\$ 1.894,57
LOTE - II - MÓVEIS	5	ARMÁRIO DE AÇO COM PRATELEIRA COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 KG. DIMENSÕES DAS PRATELEIRAS ALTURA 100 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04.	4	R\$ 850,45	R\$ 3.401,80
	6	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO GIRATÓRIO.	2	R\$ 586,28	R\$ 1.172,55
	7	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES, COM RODIZIO, COLCHÃO HOSPITALAR D 28, ESTRUTURA DO LEITO EM CHAPA DE AÇO / FERRO PINTADO, COM MOVIMENTO DE FAWLER / MANIVELA, GRADES LATERAIS COM CABECEIRA PESEIRA.	1	R\$ 2.007,43	R\$ 2.007,43
	8	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO, COM RODÍZIOS, CUNA EM ACRÍLICO, ESTRUTURA EM AÇO / FERRO PINTADO, COM PRATELEIRA	2	R\$ 1.252,50	R\$ 2.505,00
	9	BIOMBO - Estrutura em tubo de 3/4 x 1.2; Medindo: 1,80 x 1,90 aberto e 0,60 fechado; Pintura epóxi com tratamento anticorrosivo; Pés com ponteiros de borracha e rodízios nas laterais. Tecido: Lona crua.	4	R\$ 619,22	R\$ 2.476,88
	10	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/ FERRO PINTADO NÃO POSSUI RODÍZIO NEM BRAÇOS NEM REGULAGEM DE ALTURA COM ASSENTO/ ENCOSTO EM POLIPROPILENO	3	R\$ 120,75	R\$ 362,25
	11	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER); ESTRUTURA DO LEITO / GRADE LATERAIS / RODÍZIOS; EM AÇO OU FERRO PINTADO; COM COLCHÃO HOSPITALAR NO MÍNIMO D 28.	2	R\$ 2.193,75	R\$ 4.387,50
	12	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA CONSTITUÍDA DE : LEITO EM CHAPA DE AÇO 14 (2 MM), LISO SEM REENTRÂNCIAS, COM ALÇAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DO COLCHÃO; COM 03 (TRÊS) MANIVELAS DE ACIONAMENTOS ESCAMOTEÁVEIS PERMITINDO OS MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG, FAWLER, DORSO, FLEXÃO, E ELEVAÇÃO DE PERNAS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA; MOVIMENTO: PARAFUSOS DE	5	R\$ 6.930,13	R\$ 34.650,67

	<p>ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS DE ROLAMENTOS DE ENCOSTO, RODÍZIOS DE 8" DE DIÂMETRO, SENDO 02 (DOIS) COM FREIO; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM AÇO INOX E PROVIDO DE ENCAIXE PARA HASTE DE SORO NOS 04 (QUATRO) CANTOS DO LEITO; GRADES LATERAIS INOX COM MOVIMENTO DESLIZANTE ACIONADAS COM BOTOEIRA DE AÇO INOX E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLAS ESPIRAIS; ACOMPANHA COLCHÃO DE ESPUMA REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO DENSIDADE 28; INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 15°, DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%: DIMENSÕES DO LEITO: 1,90 X 0,80M, TOTAL DE 2,15 X 0,90M. DIMENSÕES EXTERNAS: 2,15 X 1,10 M, INTERNA 1,90 X 0,90M E ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,65 ATÉ 0,80M. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.</p>			
13	<p>CAMA PPP COM MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO DE LEITO. APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR, MUNHEQUEIRAS E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LIQUÍDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 4 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 6 POLEGADAS DE DIÂMETRO. COM GRADES NA REGIÃO DO DORSO, INJETADAS E COM ACABAMENTO PINTADO EM POLIURETANOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA.</p>	1	R\$ 7.375,25	R\$ 7.375,25
14	<p>ESCALADA COM 2 DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL</p>	5	R\$ 297,19	R\$ 1.485,97
15	<p>ESTANTE EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE 101 A 200KG COM PRATELEIRAS REFORÇADA</p>	2	R\$ 621,53	R\$ 1.243,06
16	<p>MESA PARA O REFEITÓRIO, FIXA COM 06 ASSENTOS com acabamento em laminado melaminico na cor branca. Dimensões: 140x80cm.</p>	1	R\$ 1.414,21	R\$ 1.414,21
17	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL – POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA; FRASCO EM TERMOPLÁSTICO / VIDRO; FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM; POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS;</p>	1	R\$ 5.566,67	R\$ 5.566,67
18	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO MODO DE PERAÇÃO/ CAPACIDADE / ACESSORIOS AÇO INOXIDÁVEL DIGITAL / ATE 25 LITROS/ NÃO POSSUI)</p>	1	R\$ 4.483,90	R\$ 4.483,90
19	<p>Bomba de infusão volumétrica linear Bomba de infusão volumétrica, fácil de operar, que garanta alta precisão e segurança na infusão de soluções em vias enterais e parenterais, através de seu</p>	1	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00

	<p>mecanismo peristáltico linear e completo sistema de alarmes visual e sonoro. Especificações Sistema de infusão: Peristáltico linear (tipo dedilhamento). Indicações de Uso: Adulto e Pediátrico. Limites de volume: - Adulto: 1 a 9,999 mL com incrementos de 1mL. - Pediátrico: 0,1 a 999,9mL com incrementos de 0,1mL. Taxa de infusão (mL/h): - Adulto: 1 a 999mL/h com incrementos de 1mL/h. - Pediátrico: 0,1 a 99,9 ml/h com incrementos de 0,1 mL/h. - KVO: 1,0 mL/h. - Purge/bolus: Adulto: 999 mL/h (fixo). Pediátrico: 99,9mL/h (fixo). Limites de tempo: - Mínimo: 00h00min01s. - Máximo: 99h59min59s. Limites de pressão selecionáveis: - Adulto: Baixa: 206 mmHg (4psi). Média: 310 mmHg (6 psi). Alta: 413 mmHg (8 psi). - Neo: Baixa: 103 mmHg (2 psi). Média: 206 mmHg (4 psi). Alta: 310 mmHg (6 psi). - Precisão: ± 50 mmHg ± 1 psi. - Pressão máxima de infusão: 450 mmHg. Alarmes: - Acionamento instantâneo para volumes de ar ≥ 1 mL. - Volume acumulado de ar igual a 1mL em 15 minutos. - Sensibilidade do sensor de ar: 0,05mL. - Bateria (item com caixa). - Fim de infusão. - Limite de pressão. - Porta aberta. - Vazão livre. Funções especiais: - Auto teste. - Checagem dos parâmetros escolhidos. - Memória dos dados da sessão de infusão mantida por 4 horas. - Interrupção da infusão. - Manutenção do acesso venoso (KVO). - Monitoração do nível de carga da bateria. - Mudança rápida de fluxo. - Preenchimento rápido do equipo / Bolus. - Repetição da programação. - Seleção de medicamentos. - Seleção do nível do alarme sonoro. - Seleção do nível da pressão de infusão. - Trava de segurança do painel de controle. - Visualização à distância do fluxo de infusão. - Zerar o volume parcial infundido. Alimentação Elétrica: 115 a 230 V~. Frequência de operação: 50 / 60Hz. Consumo Máximo: 51 VA. Bateria: - 6V-4Ah (tipo: chumbo ácido selada, interna). - Tempo de carregamento: 15 horas. - Recarga automática - rede elétrica. - Duração: 4 horas a 125 mL/h</p>			
20	<p>REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - REANIMADOR, MATERIAL SILICONE, TIPO MANUAL, CAPACIDADE CERCA DE 500 ML, COMPONENTES RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA SILICONE, TAMANHO INFANTIL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL.</p>	1	R\$ 241,20	R\$ 241,20
21	<p>SELADORA, para embalagem medica de papel grau cirúrgico, com sistema de corte e suporte de rolo, com as seguintes características mínimas: Construída em aço inoxidável ou aço carbono com tratamento antiferruginoso e Pintura epoxi; -</p>	2	R\$ 1.130,20	R\$ 2.260,40

	<p>Cobertura em aço inoxidável AISI 304; Equipamento com acionamento manual através de alavanca ou outro dispositivo deslagem macia, eletro-mecânica, tempo de selagem ajustável. Características Técnicas: Largura da solda 13 mm, Controle eletrônico de temperatura até 300° C, Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro, - Tensão de alimentação bivolt. Deve estar de acordo com a ABNT4.990-9, ISO 11.607-2 e RDC 15/ANVISA. Deve acompanhar certificado de qualidade de operação e calibração técnica. Embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo .MARCA: SELAPLASTINOXOBS. TEMOS PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL</p>			
22	SUPORTE DE HAMPER EM AÇO INOXIDÁVEL	5	R\$ 357,53	R\$ 1.787,63
23	SUPORTE DE SORO, PEDESTAL EM AÇO INOXIDÁVEL	10	R\$ 374,65	R\$ 3.746,47
24	CARRO DE CURATIVOS EM AÇO INOXIDÁVEL COM BALDE E BACIA	1	R\$ 1.301,50	R\$ 1.301,50
25	CARRO DE EMERGÊNCIA, COM RÉGUA DE TOMADAS, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M, TÁBUA DE MASSAGEM, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, CILINDRO E SORO COM NO MÍNIMO 3 GAVETAS, ESTRUTURA/GABINETE EM AÇO/FERRO PINTADO E COM TAMPO EM POLIESTILENO/FIBRA OU MATERIAL SUPERIOR.	1	R\$ 3.420,25	R\$ 3.420,25
26	CARRO MACA SIMPLES: SUPORTE DE SORO / COLCHONETE => POSSUI / POSSUI, GRADES LATERAIS => POSSUI, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	1	R\$ 2.959,42	R\$ 2.959,42
27	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL (DIVERSOS): TIPO / MATERIAL DE CONFECCÃO / CAPACIDADE OU DIMENSÕES, FECHADO / EM AÇO INOX / ALTURA DE 90CM A 110CM X LARGURA DE 50CM X COMPRIMENTO DE 50 A 70CM	1	R\$ 3.425,28	R\$ 3.425,28
28	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, COM VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO; EM AÇO COM CAPACIDADE DE 3 ATÉ 10L.	2	R\$ 1.284,02	R\$ 2.568,03
29	COMADRE: CAPACIDADE => DE A 2,1 L ATE 3,5, MATERIAL DE CONFECCÃO => AÇO INOXIDÁVE	5	R\$ 132,33	R\$ 661,63
30	DESFIBRILADOR, TIPO: CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO, RECURSOS INTEGRADOS: MONITOR ECG MP TRANSTORÁCICO, TIPO ONDA: BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA: GRAVA ECG EVENTOS, PESO: ATÉ 15 KG, ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COMPONENTE: PÁS USO ADULTO / INFANTIL / INTEGRADOS,	1	R\$ 10.267,75	R\$ 10.267,75

		COMPONENTE I: CABO 5 VIAS, TIPO MÓDULO: PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE			
	31	DETECTOR FETAL – TIPO – PORTÁTIL; TECNOLOGIA – DIGITAL;	1	R\$ 1.029,97	R\$ 1.029,97
	32	ESFIGMONOMETRO ADULTO COM BRAÇADEIRA, ANALÓGICO/NYLON	6	R\$ 148,00	R\$ 888,00
	33	ESFIGMONOMETRO OBESO COM BRAÇADEIRA, ANALÓGICO/TECIDO EM ALGODÃO	2	R\$ 198,90	R\$ 397,81
	34	LANTERNA CLÍNICA DE LED	2	R\$ 77,47	R\$ 154,93
	35	PAPAGAIO: MATERIAL DE CONFECÇÃO => AÇO INOXIDÁVEL	5	R\$ 86,42	R\$ 432,08
LOTE- IV - POLTRONA HOSPITALAR/ ADEIRAS DE RODAS	36	POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTE , NA COR AZUL – COM DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO, ASSENTO, ENCOSTO DE BRAÇOS E PERNAS ESTOFADOS, REVESTIDO EM COURVIM, COM MOVIMENTOS. RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. CAPACIDADE ATÉ 120 KG.	4	R\$ 1.034,02	R\$ 4.136,06
	37	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: Para uso em paciente OBESOS, construído em tubos de aço cromado, laterais em chapa de alumínio polido removível; apoio de braços fixos resistente revestido em courvim reforçado; assento e encosto revestido em courvim reforçado azul; descanso de pernas elevável revestido em courvim, dobrável, aros movimentados sobre rolamentos de esfera, rodas dianteira de aproximadamente 8” de diâmetro, pneus de borracha maciça, freios bilaterais sobre cremalheiras, resistência para transporte de pacientes com peso DE 130KG A 159KG.	1	R\$ 1.519,60	R\$ 1.519,60
	38	CADEIRA DE RODAS ADULTO – Para uso em paciente adultos, construído em tubos de aço cromado, laterais em chapa de alumínio polido removível; apoio de braços fixos resistente revestido em courvim reforçado; assento e encosto revestido em courvim reforçado azul; descanso de pernas elevável revestido em courvim, dobrável, aros movimentados sobre rolamentos de esfera, rodas dianteira de aproximadamente 8” de diâmetro, pneus de borracha maciça, freios bilaterais sobre cremalheiras, resistência para transporte de pacientes.	2	R\$ 1.247,35	R\$ 2.494,70
LOTE - V - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA /PROJETOR	39	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO): Especificação Técnica Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel Core i3 ou AMD A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX,	3	R\$ 2.808,52	R\$ 8.425,56

		conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
	40	IMPRESSORA LASER (COMUM) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM DE COR MONOCROMÁTICO. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 35 PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5 E A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÍNIMO DE 50000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITE COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE 10/100/100 ETHERNET E WI-FI, 802B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	2	R\$ 2.207,31	R\$ 4.414,61
	41	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; MEMORIA DE 128MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; E DE DIGITALIZAÇÃO 1200X1200DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30 PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5 E A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 150 PÁGINAS; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÍNIMO DE 30000 PÁGINAS;	1	R\$ 2.668,48	R\$ 2.668,48

		INTERFACE USB; PERMITE COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE 10/100 E WIFI, 802B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.			
	42	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW): ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVER DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	R\$ 2.096,00	R\$ 2.096,00
LOTE - VI - EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA	43	BALDE / LIXEIRA MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/ FERRO PINTADO CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L	4	R\$ 102,00	R\$ 408,00
	44	BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOX/ CAPACIDADE 30 L ATÉ 49 L	4	R\$ 265,50	R\$ 1.062,00
TOTAL GERAL					R\$ 154.040,20

3.2 O valor estimado, para aquisição dos equipamentos, objeto deste *Termo de Referência* está estimado em valor não superior a **R\$ 154.040,20 (cento e cinquenta e quatro mil quarenta reais e vinte centavos)**, considerando o valor médio praticado no mercado da região.

4.0. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

- 4.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado pelo licitante vencedor obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 4.2. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues de uma só vez e de acordo com a solicitação e determinação do Fundo Municipal de Saúde.
- 4.3. O licitante atenderá a Autorização de Fornecimento dos equipamentos, cujo atesto pelo órgão solicitante será conferido recebimento dos mesmos, que também deverá ser discriminado na Nota Fiscal/Fatura.
- 4.4. Somente será aceito os equipamentos entregue no local indicado, de acordo com o contido na Autorização de Fornecimento, em especial no que diz respeito a marca dos produtos, quantidade, condições, que devem constar da proposta do licitante vencedor do certame, obedecendo as especificações técnicas deste edital, especialmente do Termo de Referência.

- 4.5. Após o fornecimento, se verificadas irregularidades posteriores, o licitante vencedor deverá promover a regularização no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 4.6. Caso o objeto fornecido apresente defeitos de qualquer natureza que impeça a sua regular utilização enquanto estiverem na garantia, deverá ser substituído, sem custo adicional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a comunicação da Secretaria de Saúde à empresa fornecedora dos equipamentos.
- 4.7. O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido, com observância às disposições acima descritas e do art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 4.8. Os produtos devem ser entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem;
- 4.9. Produtos em desacordo com deste Termo de Referência, do Edital e seus anexos, ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.
- 4.10. Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo: a) nome e website do fabricante; b) data do término da garantia; c) dados para acionamento da garantia

5.0. PRAZO

- 5.1 As entregas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 07(sete) dias úteis após o repasse do pedido da Secretaria solicitante.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Os equipamentos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento, onde este estará confirmando o recebimento através de assinatura legível e por extenso na nota fiscal e a data de recebimento, a mesma será encaminhada para o departamento financeiro.
- 6.2. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no pedido, à empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos.

7.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. A fiscalização, a execução e a observação de prazos contratuais serão realizadas pela Secretaria solicitante.

8.0 DA GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

- 8.1. O prazo de garantia técnica dos equipamentos será, de no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.
- 8.2. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 8.3. A contratada vencedora deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do produto.
- 8.4. O prazo de garantia dos serviços de instalação será de, no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do produto.
- 8.5. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da data da abertura do chamado será de 02 (dois) dias.
- 8.6. Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.

8.7. Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a notificação pela Secretária Municipal de Saúde.

9.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aquisição de equipamentos para média e alta complexidade – 10.302.0102.1328.0000
Equipamentos e material permanente – 4.4.90.52.00

Gameleira – PE, 04 de novembro de 2019.

Joselma Maria da Silva Costa
Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019
 ANEXO II - RELAÇÃO DO LOTE**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Referência Unitário	Marc a	Valor Unitário	Valor Total
1	1	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, SPLIT QUENTE E FRIO condicionado tipo Split Hi Wall INVERTER; ciclo quente / frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo Hi-Wall; função reinício automático; capacidade de refrigeração de 12.000 Btus, admitida variação de $\pm 5\%$; controle remoto sem fio incluso; condensadora vertical com serpentina em cobre; compressor rotativo 220 V(monofásico) com tecnologia inverter, 60HZ; com a classificação A na tabela de eficiência energética do INMETRO; uso obrigatório de gás ecológico R-410; monofásico; garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento do produto	UND	2	R\$2.477,20			
2	2	BEBEDOURO/PURIFICADOR Bebedouros de pressão coluna simples com gabinete sem emendas, em aço inox ou aço eletrozincado branco ou cinza, oferecendo mais vida útil ao produto, base plástica de alto impacto, pia em aço inox polido, torneiras para copo e jato cromadas, com regulagem de jato d'água, conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório para água gelada em aço inox 304, serpentina em aço inox localizada na parte interna do reservatório, refrigerado por compressor, controlador de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura, sistema interno de filtração, com 3 etapas de filtragem, vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou máximo 6 meses medindo Altura: 1130mm Largura: 340mm Profundidade: 365mm Peso: 13,7kg Voltagem: 220V Capacidade de resfriamento: 6 l/h (ambientes a 25°C) Reservatório de água gelada: 3,6 litros podendo ser Branco ou Inox	UND	2	R\$874,40			
3	3	GELADEIRA / REFRIGERADOR - Com capacidade mínima de 299 litros aproximadamente, Modelo stander, vertical, Na cor branca, Tipo domestico, Com potencia consumo maximo de 30kw/h, 220 volts, com prazo de Garantia de no mínimo 12 meses, Com selo procel classe A.	UND	3	R\$1.930,61			
4	4	FREEZER HORIZONTAL , 01 PORTA, COR BRANCA, CAPACIDADE DE ATÉ 200 LITROS, COM DRENO, GABINETE INTERNO EM AÇO, PINTURA ELETROESTÁTICA, VOLTAGEM 220, CLASSE A GARANTIA DE 1 ANO.	UND	1	R\$1.894,57			
5	5	ARMÁRIO DE AÇO COM PRATELEIRA COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 KG. DIMENSÕES DAS PRATELEIRAS ALTURA 100 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04.	UND	4	R\$850,45			
6	6	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO GIRATÓRIO.	UND	2	R\$586,28			

7	7	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES , COM RODÍZIO, COLCHÃO HOSPITALAR D 28, ESTRUTURA DO LEITO EM CHAPA DE AÇO / FERRO PINTADO, COM MOVIMENTO DE FAWLER / MANIVELA, GRADES LATERAIS COM CABECEIRA PESEIRA.	UND	1	R\$2.007,43			
8	8	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO , COM RODÍZIOS, CUNA EM ACRÍLICO, ESTRUTURA EM AÇO / FERRO PINTADO, COM PRATELEIRA	UND	2	R\$1.252,50			
9	9	BIOMBO - Estrutura em tubo de 3/4 x 1.2; Medindo: 1,80 x 1,90 aberto e 0,60 fechado; Pintura epóxi com tratamento anticorrosivo; Pés com ponteiros de borracha e rodízios nas laterais. Tecido: Lona crua.	UND	4	R\$619,22			
10	10	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/ FERRO PINTADO NÃO POSSUI RODÍZIO NEM BRAÇOS NEM REGULAGEM DE ALTURA COM ASSENTO/ ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UND	3	R\$120,75			
11	11	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER) ; ESTRUTURA DO LEITO / GRADE LATERAIS / RODÍZIOS; EM AÇO OU FERRO PINTADO; COM COLCHÃO HOSPITALAR NO MÍNIMO D 28.	UND	2	R\$2.193,75			
12	12	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECANICA - Cama hospitalar tipo Fawler mecânica constituída de : Leito em chapa de aço 14 (2 mm), liso sem reentrâncias, com alças laterais para fixação do colchão; com 03 (três) manivelas de acionamentos escamoteáveis permitindo os movimentos de Trendelenburg, Fawler, dorso, flexão, e elevação de pernas; pintura eletrostática a pó com polimerização em estufa; movimento: parafusos de acionamento dos movimentos de rolamentos de encosto, rodízios de 8" de diâmetro, sendo 02 (dois) com freio; cabeceira e peseira removíveis em aço inox e provido de encaixe para haste de soro nos 04 (quatro) cantos do leito; grades laterais inox com movimento deslizante acionadas com botoeira de aço inox e travamento automático através de molas espirais; acompanha colchão de espuma revestido com couro sintético densidade 28; inclinação máxima de 15°, dimensões com tolerância de +/- 5%: dimensões do leito: 1,90 x 0,80m, total de 2,15 x 0,90m. dimensões externas: 2,15 x 1,10 m, interna 1,90 x 0,90m e altura ajustável de 0,65 até 0,80m. garantia mínima de 1 ano. apresentar catálogo do produto.	UND	5	R\$6.930,13			
13	13	CAMA PPP COM MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO DE LEITO . APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR, MUNHEQUEIRAS E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LIQUÍDOS. BASE DIVIDIDA EM NO	UND	1	R\$7.375,25			

		MÍNIMO 4 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 6 POLEGADAS DE DIÂMETRO. COM GRADES NA REGIÃO DO DORSO, INJETADAS E COM ACABAMENTO PINTADO EM POLIURETANOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA.					
14	14	ESCADA COM 2 DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	5	R\$297,19		
15	15	ESTANTE EM AÇO/ FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE 101 A 200KG COM PRATELEIRAS REFORÇADA	UND	2	R\$621,53		
16	16	MESA PARA O REFEITÓRIO, FIXA COM 06 ASSENTOS com acabamento em laminado melaminico na cor branca. Dimensões: 140x80cm.	UND	1	R\$1.414,21		
17	17	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL – POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA; FRASCO EM TERMOPLÁSTICO / VIDRO; FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM; POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS;	UND	1	R\$5.566,67		
18	18	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO MODO DE PERAÇÃO/ CAPACIDADE / ACESSORIOS AÇO INOXIDÁVEL DIGITAL / ATE 25 LITROS/ NÃO POSSUI)	UND	1	R\$4.483,90		
19	19	Bomba de infusão volumétrica linear Bomba de infusão volumétrica, fácil de operar, que garanta alta precisão e segurança na infusão de soluções em vias enterais e parenterais, através de seu mecanismo peristáltico linear e completo sistema de alarmes visual e sonoro. Especificações Sistema de infusão: Peristáltico linear (tipo dedilhamento). Indicações de Uso: Adulto e Pediátrico. Limites de volume: - Adulto: 1 a 9,999 mL com incrementos de 1mL. - Pediátrico: 0,1 a 999,9mL com incrementos de 0,1mL. Taxa de infusão (mL/h): - Adulto: 1 a 999mL/h com incrementos de 1mL/h. - Pediátrico: 0,1 a 99,9 ml/h com incrementos de 0,1 mL/h. - KVO: 1,0 mL/h. - Purge/bolus: Adulto: 999 mL/h (fixo). Pediátrico: 99,9mL/h (fixo). Limites de tempo: - Mínimo: 00h00min01s. - Máximo: 99h59min59s. Limites de pressão selecionáveis: - Adulto: Baixa: 206 mmHg (4psi). Média: 310 mmHg (6 psi). Alta: 413 mmHg (8 psi). - Neo: Baixa: 103 mmHg (2 psi). Média: 206 mmHg (4 psi). Alta: 310 mmHg (6 psi). - Precisão: ± 50 mmHg ± 1 psi. - Pressão máxima de infusão: 450 mmHg. Alarmes: - Acionamento instantâneo para volumes de ar >= 1mL. - Volume acumulado de ar igual a 1mL em 15 minutos. - Sensibilidade do sensor de ar: 0,05mL. - Bateria (item com caixa). - Fim de infusão. - Limite de pressão. - Porta aberta. - Vazão livre. Funções especiais:- Auto teste. - Checagem dos parâmetros escolhidos. - Memória dos dados da sessão de infusão mantida por 4 horas. - Interrupção da infusão. - Manutenção do acesso venoso (KVO). - Monitoração do nível de carga da bateria. - Mudança rápida de fluxo. -	UND	1	R\$4.350,00		

		Preenchimento rápido do equipo / Bolus. - Repetição da programação. - Seleção de medicamentos. - Seleção do nível do alarme sonoro. - Seleção do nível da pressão de infusão. - Trava de segurança do painel de controle. - Visualização à distância do fluxo de infusão. - Zerar o volume parcial infundido. Alimentação Elétrica: 115 a 230 V~ .Frequência de operação:50 / 60Hz .Consumo Máximo:51 VA. Bateria:- 6V-4Ah (tipo: chumbo ácido selada, interna). - Tempo de carregamento: 15 horas. - Recarga automática - rede elétrica. - Duração: 4 horas a 125 mL/h					
20	20	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - REANIMADOR, MATERIAL SILICONE, TIPO MANUAL, CAPACIDADE CERCA DE 500 ML, COMPONENTES RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA SILICONE, TAMANHO INFANTIL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL.	UND	1	R\$241,20		
21	21	SELADORA , para embalagem medica de papel grau cirurgico, com sistema de corte e suporte de rolo, com as seguintes características mínimas: Construída em aço inoxidável ou aço carbono com tratamento antiferruginoso e Pintura epoxi; - Cobertura em aço inoxidável AISI 304; Equipamento com acionamento manual através de alavanca ou outro dispositivo deslagem macia, eletro-mecânica, tempo de selagem ajustável. Características Técnicas: Largura da solda 13 mm, Controle eletrônico de temperatura até 300° C, Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro, - Tensão de alimentação bivolt. Deve estar de acordo com a ABNT 4.990-9, ISO 11.607-2 e RDC 15/ANVISA. Deve acompanhar certificado de qualidade de operação e calibração técnica. Embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo. MARCA/MARCA: SELAPLASTINOX OBS. TEMOS PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL	UND	2	R\$1.130,20		
22	22	SUORTE DE HAMPER EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	5	R\$357,53		
23	23	SUORTE DE SORO, PEDESTAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$374,65		
24	24	CARRO DE CURATIVOS EM AÇO INOXIDÁVEL COM BALDE E BACIA	UND	1	R\$1.301,50		
25	25	CARRO DE EMERGÊNCIA , COM RÉGUA DE TOMADAS, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M, TÁBUA DE MASSAGEM, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, CILINDRO E SORO COM NO MÍNIMO 3 GAVETAS, ESTRUTURA/GABINETE EM AÇO/FERRO PINTADO E COM TAMPO EM POLIESTILENO/FIBRA OU MATERIAL SUPERIOR.	UND	1	R\$3.420,25		
26	26	CARRO MACA SIMPLES : SUPORTE DE SORO / COLCHONETE => POSSUI / POSSUI, GRADES LATERAIS => POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	R\$2.959,42		

27	27	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL (DIVERSOS): TIPO / MATERIAL DE CONFECÇÃO / CAPACIDADE OU DIMENSÕES, FECHADO / EM AÇO INOX / ALTURA DE 90CM A 110CM X LARGURA DE 50CM X COMPRIMENTO DE 50 A 70CM	UND	1	R\$3.425,28			
28	28	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, COM VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO; EM AÇO COM CAPACIDADE DE 3 ATÉ 10L.	UND	2	R\$1.284,02			
29	29	COMADRE: CAPACIDADE => DE A 2,1 L ATE 3,5, MATERIAL DE CONFECÇÃO => AÇO INOXIDÁVE	UND	5	R\$132,33			
30	30	DESFIBRILADOR, TIPO: CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO, RECURSOS INTEGRADOS: MONITOR ECG MP TRANSTORÁCICO, TIPO ONDA: BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA: GRAVA ECG EVENTOS, PESO: ATÉ 15 KG, ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COMPONENTE: PÁS USO ADULTO / INFANTIL / INTEGRADOS, COMPONENTE I: CABO 5 VIAS, TIPO MÓDULO: PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE	UND	1	R\$10.267,75			
31	31	DETECTOR FETAL – TIPO – PORTÁTIL; TECNOLOGIA – DIGITAL;	UND	1	R\$1.029,97			
32	32	ESFIGMONOMETRO ADULTO COM BRAÇADEIRA, ANALÓGICO/NYLON	UND	6	R\$148,00			
33	33	ESFIGMONOMETRO OBESO COM BRAÇADEIRA, ANALÓGICO/TECIDO EM ALGODÃO	UND	2	R\$198,90			
34	34	LANTERNA CLÍNICA DE LED	UND	2	R\$77,47			
35	35	PAPAGAIO: MATERIAL DE CONFECÇÃO => AÇO INOXIDÁVEL	UND	5	R\$86,42			
36	36	POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTE, NA COR AZUL – COM DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO, ASSENTO, ENCOSTO DE BRAÇOS E PERNAS ESTOFADOS, REVESTIDO EM COURVIM, COM MOVIMENTOS. RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. CAPACIDADE ATÉ 120 KG.	UND	4	R\$1.034,02			
37	37	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: Para uso em paciente OBESOS, construído em tubos de aço cromado, laterais em chapa de alumínio polido removível; apoio de braços fixos resistente revestido em courvim reforçado; assento e encosto revestido em courvim reforçado azul; descanso de pernas elevável revestido em courvim, dobrável, aros movimentados sobre rolamentos de esfera, rodas dianteira de aproximadamente 8" de diâmetro, pneus de borracha maciça, freios bilaterais sobre cremalheiras, resistência para transporte de pacientes com peso DE 130KG A 159KG.	UND	1	R\$1.519,60			
38	38	CADEIRA DE RODAS ADULTO – Para uso em paciente adultos, construído em tubos de aço cromado, laterais em chapa de alumínio polido removível; apoio de braços fixos resistente revestido em courvim reforçado; assento e encosto revestido em courvim reforçado azul; descanso de pernas elevável revestido em	UND	2	R\$1.247,35			

		courvim, dobrável, aros movimentados sobre rolamentos de esfera, rodas dianteira de aproximadamente 8" de diâmetro, pneus de borracha maciça, freios bilaterais sobre cremalheiras, resistência para transporte de pacientes.					
39	39	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO): Especificação Técnica Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel Core i3 ou AMD A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UND	3	R\$2.808,52		
40	40	IMPRESSORA LASER (COMUM) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM DE COR MONOCROMÁTICO. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 35 PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5 E A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÍNIMO DE 50000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITE COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE 10/100/100 ETHERNET E WI-FI, 802B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2	R\$2.207,31		
41	41	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; MEMORIA DE 128MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; E DE DIGITALIZAÇÃO 1200X1200DPI;	UND	1	R\$2.668,48		

		VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30 PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5 E A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 150 PÁGINAS; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÍNIMO DE 30000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITE COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE 10/100 E WIFI, 802B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.					
42	42	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW): ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVER DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	R\$2.096,00		
43	43	BALDE / LIXEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L	UND	4	R\$102,00		
44	44	BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONCECÇÃO AÇO INOX/ CAPACIDADE 30 L ATÉ 49 L	UND	4	R\$265,50		
VALOR TOTAL							

** Valor médio unitário estimado pela Secretaria solicitante, calculado com base nos valores praticados no mercado da região.*

Gameleira – PE, 05 de novembro de 2019.

Joyce de Barros Figueiredo
 Pregoeira

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 002/2019
---	-------------

Senhor Contratante,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a Vossa Senhoria a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019**, que tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE (EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11334.929000/1190-05, formulada da seguinte maneira:**

RELAÇÃO DO LOTE (de acordo com o Anexo II do Edital)

ITEM	DESCRIÇÃO/ MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$.....(.....).

Declaramos que a validade desta proposta é de ____ (.....) dias, a contar da data da abertura da mesma.

Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao objeto contratado.

As entregas deverão ser efetuadas em até no máximo **07 (sete) dias úteis**, após o recebimento definitivo de cada pedido por parte do Contratado, encaminhado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAMELEIRA.

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco....., conta corrente nº....., agência....., e nosso telefone para contato é, fax.....e e-mail.....

Atenciosamente,

Cidade - UF, de de 2019.

Diretor ou Representante Legal – RG nº

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA) – ANEXO IV**

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 002/2019
---	-------------

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF-MF nº, DECLARA, para fins do disposto no *inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cidade - UF, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO – ANEXO V**

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 002/2019
---	-------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, Declara sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de Habilitação do Certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO – ANEXO VI

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 002/2019
---	-------------

..... (nome da empresa), CNPJ nº

....., (endereço completo)....., declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA – ANEXO VII

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 002/2019
---	-------------

_____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)...., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no subitem 12.5.6 alínea “e” do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº ____/2019, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº ____/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico Nº ____/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº ____/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº ____/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº ____/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº ____/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº ____/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MUNICÍPIO DE GAMELEIRA - PE, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE – ANEXO VIII**

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 002/2019
---	-------------

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, que está enquadrada
como _____, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

OBSERVAÇÃO: A falsidade desta declaração caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal (crime de
falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Cidade - UF, de de 2019.

Diretor ou Representante Legal – RG nº

MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA – ANEXO IX

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 002/2019
---	-------------

_____, CNPJ nº _____, sediado à _____, declara, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Gameleira - PE.

Cidade – UF, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo do declarante)

(Nº da Célula de Identidade)

(Assinatura do declarante)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019**

**ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO N.º xxxx/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM
_____^E _____^A
EMPRESA _____, **PARA OS**
FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2019, de um lado a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município Sra. Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Sr^a. _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no Processo Licitatório nº ____/2019, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/2019, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE (EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11334.929000/1190-05).**

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$				

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de **Pregão eletrônico nº ____/2019**, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Joselma Costa, ou mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **Contratada** adotar as providências necessárias;
- III. garantir à **Contratada** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pela **Contratante** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **Contratada** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - O **Contratante**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. comunicar prontamente à **Contratada**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico e no presente Contrato;
- IV. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A **Contratada**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao **Contratante** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão eletrônico) e na Ata de Registro de Preços;
- III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **Contratante** e a terceiros.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O OBJETO deste contrato deverá ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, e deverão ser entregues ao Contratante, após o recebimento definitivo de cada pedido por parte do Contratado, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro – O objeto do contrato será considerados como definitivamente recebidos depois de

confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **Contratada** em sua proposta, e atestados pela Secretaria beneficiada.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente contrato deverá estar em perfeito estado para uso, considerados como tal, de acordo com todas as especificações. Os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação à **Contratada**.

Parágrafo Terceiro – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **Contratante** no(s) seguinte(s) local(is): _____.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento definitivo de cada pedido (recebimento definitivo dos Produtos), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheque Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

Parágrafo Primeiro – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

Parágrafo segundo – O **Contratante** pagará as faturas somente à **Contratada**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Parágrafo terceiro – Para habilitar-se ao pagamento a **Contratada** deverá apresentar ao **contratante** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de prestação dos serviços.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA– Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ xxx.xx,xx, (xxxxxxxxxxx)**.

Parágrafo primeiro – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

Parágrafo segundo – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa

Parágrafo terceiro – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – A **Contratada** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato

que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Gameleira;

III - Pagamento de multa:

a) **Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global do contrato ou documento equivalente, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, contado da emissão da ordem de fornecimento.

b) A partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso, será aplicada a **multa compensatória de 5% (cinco por cento)** sobre o valor global do contrato, acrescido da **multa moratória** prevista na letra "a".

c) A partir do 30º haverá a rescisão unilateral do contrato com base no art. 77 e ss. da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das medidas legais cabíveis por perdas e danos.

d) Em razão de **inexecução parcial** do contrato, da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, no curso do cumprimento da obrigação, poderão ser aplicadas as penas de multas já previstas, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e) Em razão da **inexecução total** da entrega do objeto ou da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, poderá ser aplicada pena de multa de **10% (dez por cento)** do valor total atualizado do contrato, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e.1)

Considera-se **inexecução total** quando houver, na execução do contrato, reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta)** dias corridos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.

Parágrafo Segundo – Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados. Sujeitam-se ainda os licitantes, no que couber, às demais sanções referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro – Na ocasião da apresentação da defesa prévia deverá ser apresentada a documentação relativa à habilitação jurídica e procuração com firma reconhecida no caso de representante legal.

Parágrafo Quarto - As multas e outras sanções de natureza pecuniária resultante de processos administrativos instaurados deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa do Município de Gameleira e posterior cobrança judicial.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo **Contratante**. Os casos

de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do **Contratante**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do **Contratante**.

III – judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

Parágrafo Quarto - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTO - A Minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Gameleira, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTO– A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **Contratante** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMO – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Gameleira/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal de Gameleira
Joselma Maria da Silva Costa
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
P/ Contratante

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

ANEXO XI - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

Aos _____ (POR EXTENSO) dias do mês de _____ de 2019, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a **Sra. Joselma Maria da Silva Costa**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.447.514-08, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2019**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em ____/____/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 –

Empresa _____, CNPJ Nº _____, com sede à _____, CEP: _____, Telefone (____) _____, Fax (____) _____, representada por seu (sua) _____, Sr(a) _____, (nacionalidade, e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG Nº _____ (órgão emissor), CPF/MF Nº _____.

Valor Total registrado: R\$ _____ (POR EXTENSO).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº ____/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº ____/2019**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

3.2

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo

Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Verônica Maria de Oliveira Souza
Prefeita
Órgão Gerenciador

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: